LEI N. 1.317/97, de 09/12/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais, FAZ SABER a população, que a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo/SC, votou, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 08421882.017 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 23.000,00
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
R$..... 18.000,00

Art 2° - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar, serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04 - PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV: 15814851.016 - Constr.Ampl. Equip.Centro de Convivência
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
R$..... 4.500,00
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
R$..... 500,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04 - PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV: 15814852.032 - Manutenção das Ativ.de Atend.ao Idoso
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
R$..... 12.000,00
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$..... 2.000,00

Lei nº 1317/97

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 04.05 - SAÚDE
PROJ/ATIV: 13754281.023 - Ampliação e Equip.Unidades Sanitárias
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
R$..... 9.500,00
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
R$..... 3.500,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 04.05 - SAÚDE
PROJ/ATIV: 13754282.035 - Manut.das Ativ.de Saúde Pública do Município
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$..... 5.000,00
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
R$..... 4.000,00

Art 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Modelo SC, 09 de dezembro de 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra,

MARIO KEHL
Diretor Geral de Administração